



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.997/2023**

**Regulamenta a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ambiente de Negócios instituída pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria n.º 33-R, de 25 de março de 2022 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução n.º 02, de 03 de novembro de 2016 do CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente e as atividades de baixo risco ambiental da IN n.º 01-N, de 31 de janeiro de 2023, do IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**CONSIDERANDO** o Código Tributário do Município, Lei Complementar n.º 006, do ano de 2002, e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a revogação do Decreto Municipal nº 522, do ano de 2013, e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 067/2023, de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que solicita ato normativo para regulamentar o grau de risco das atividades econômicas do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Vila Pavão/ES.

**Parágrafo único.** As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

**Art. 2º** Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

**I** – atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

**II** – grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

**III** – alto risco: atividade econômica considerada de nível de risco III que exige vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

**IV** – médio risco: atividade considerada de baixo risco B ou nível de risco II que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Alvará de Funcionamento imediato, sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

**V** – baixo risco: atividade econômica considerada de baixo risco A ou nível de risco I dispensada de atos públicos de liberação.

**Art. 3º** O Município adotará a classificação de grau de risco das atividades econômicas, conforme disciplinado na tabela de risco do Anexo Único.

**Parágrafo único.** Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, haverá na tabela do Anexo Único a indicação de uma capacidade ou limitação específica, que deverá ser observada pelo interessado e de acordo com a prática a ser desempenhada, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

**Art. 4º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

**Art. 5º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado médio, o Município emitirá Alvará de Funcionamento imediato, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

**§ 1º** O Alvará de Funcionamento deverá ser emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;

**§ 2º** Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de médio risco, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento.

**§ 3º** A expedição do Alvará de Funcionamento imediato não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

**§ 4º** Os Alvarás de Funcionamento serão emitidos com utilização procedimento online, por meio do sistema integrador estadual da REDESIM.

**Art. 6º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I – baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

II – baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto.

**§ 1º** Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco quando:

I – executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.

II – exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§ 2º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária, não será qualificada como de baixo risco.

§ 3º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, não será exigida vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§ 4º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

§ 5º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

**Art. 7º** O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, sejam atividades primárias ou secundárias e, em havendo mais de uma atividade, será considerado o risco mais grave.

**Art. 8º** A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

**Art. 9º** Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
11/12/2023 16:56:40

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO ÚNICO**

| <b>Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações</b> |  | <b>Grau de risco unificado municipal</b> | <b>Condição para Classificação de Risco unificado municipal</b> |
|---|--|--|---|
| 0111-3/01   | Cultivo de arroz   | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0111-3/02   | Cultivo de milho   | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0111-3/03   | Cultivo de trigo   | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0111-3/99   | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente                      | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0112-1/01   | Cultivo de algodão herbáceo  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0112-1/02   | Cultivo de juta  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0112-1/99   | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0113-0/00   | Cultivo de cana-de-açúcar  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0114-8/00   | Cultivo de fumo  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0115-6/00   | Cultivo de soja  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0116-4/01   | Cultivo de amendoim  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |
| 0116-4/02   | Cultivo de girassol  | Baixo Risco                              | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 0116-4/03 | Cultivo de mamona   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0116-4/99 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/01 | Cultivo de abacaxi  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/02 | Cultivo de alho   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/03 | Cultivo de batata-inglesa   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/04 | Cultivo de cebola   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/05 | Cultivo de feijão   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/06 | Cultivo de mandioca   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/07 | Cultivo de melão  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/08 | Cultivo de melancia   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/09 | Cultivo de tomate rasteiro  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0119-9/99 | Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente     | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0121-1/01 | Horticultura, exceto morango  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0121-1/02 | Cultivo de morango  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0122-9/00 | Cultivo de flores e plantas ornamentais   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 0131-8/00 | Cultivo de laranja  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0132-6/00 | Cultivo de uva  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/01 | Cultivo de açaí   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/02 | Cultivo de banana   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/03 | Cultivo de caju   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/04 | Cultivo de cítricos, exceto laranja                                     | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/05 | Cultivo de coco-da-baía   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/06 | Cultivo de guaraná  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/07 | Cultivo de maçã   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/08 | Cultivo de mamão  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/09 | Cultivo de maracujá   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/10 | Cultivo de manga  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/11 | Cultivo de pêssego  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0133-4/99 | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |
| 0134-2/00 | Cultivo de café   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 0135-1/00 | Cultivo de cacau  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada   |
| 0139-3/01 | Cultivo de chá-da-índia   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada<br>Desde que as áreas sejam menores que 100ha       |
| 0139-3/02 | Cultivo de erva-mate  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada   |
| 0139-3/03 | Cultivo de pimenta-do-reino   | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada   |
| 0139-3/04 | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino                     | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada   |
| 0139-3/05 | Cultivo de dendê  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada   |
| 0139-3/06 | Cultivo de seringueira  | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada   |
| 0139-3/99 | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | Baixo Risco | Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada e que lavoura permanente não seja cultura florestal |
| 0141-5/01 | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto             | Baixo Risco | Desde que produção de sementes de espécies não florestais   |
| 0141-5/02 | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto         | Baixo Risco |   |
| 0142-3/00 | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas           | Baixo Risco | Desde que produção de sementes de espécies não florestais   |
| 0159-8/02 | Criação de animais de estimação   | Baixo Risco | Desde que não haja fauna silvestre e exótica  |
| 0210-1/01 | Cultivo de eucalipto  | Baixo Risco |   |
| 0210-1/02 | Cultivo de acácia-negra   | Baixo Risco |   |
| 0210-1/03 | Cultivo de pinus  | Baixo Risco |   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 0210-1/04 | Cultivo de teca   | Baixo Risco |   |
| 0210-1/05 | Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca         | Baixo Risco |   |
| 0312-4/01 | Pesca de peixes em água doce  | Baixo Risco |   |
| 0312-4/03 | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce                                      | Baixo Risco |   |
| 0321-3/05 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra                           | Baixo Risco |   |
| 0322-1/07 | Atividades de apoio à aquicultura em água doce  | Baixo Risco |   |
| 1033-3/01 | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes                      | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.  |
| 1033-3/02 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados              | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal   |
| 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás  |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas  | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.  |
| 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes   | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.  |
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias                         | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.  |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente e desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Caso o resultado do exercício da atividade seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, será Alto Risco |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos                  | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 1122-4/02 | Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo                               | Baixo Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás |
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico                                      | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas   | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas  | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida   | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                     | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                     | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida                                    | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais  | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais  | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção                 | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias   | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | Baixo Risco | Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 1741-9/01 | Fabricação de formulários contínuos  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)   |
| 1741-9/02 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)   |
| 1742-7/99 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente       | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem).   |
| 1811-3/01 | Impressão de jornais   | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 1811-3/02 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 1812-1/00 | Impressão de material de segurança   | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário   | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos  | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 1821-1/00 | Serviços de pré-impressão   | Baixo Risco |  |
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação  | Baixo Risco |  |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação                               | Baixo Risco |  |
| 1830-0/01 | Reprodução de som em qualquer suporte   | Baixo Risco |  |
| 1830-0/02 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte   | Baixo Risco |  |
| 1830-0/03 | Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte   | Baixo Risco |  |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | Baixo Risco | Desde que não realize vitrificação.  |
| 2599-3/02 | Serviço de corte e dobra de metais  | Baixo Risco | Desde que sem tratamento químico, jateamento ou pintura e não associado à atividade de 'Serviços de confecção de armações metálicas para a construção' (2599-3/01)   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 2610-8/00 | Fabricação de componentes eletrônicos   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura). |
| 2621-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)  |
| 2622-1/00 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática                                      | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)  |
| 2631-1/00 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios                     | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)  |
| 2632-9/00 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)  |
| 2640-0/00 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo       | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle                                  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2652-3/00 | Fabricação de cronômetros e relógios  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2670-1/01 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios                               | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2670-1/02 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios                         | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2759-7/01 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios                                | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2759-7/99 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 2790-2/02 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente                                | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 2829-1/01 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura) |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária   | Baixo Risco | Desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos.   |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle   | Baixo Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)  |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos  | Baixo Risco |   |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório      | Baixo Risco |   |
| 3316-3/02 | Manutenção de aeronaves na pista   | Baixo Risco |   |
| 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                                      | Baixo Risco |   |
| 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais  | Baixo Risco |   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material   | Baixo Risco |  |
| 3329-5/99 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente                             | Baixo Risco |  |
| 3511-5/01 | Geração de energia elétrica   | Baixo Risco | Energia solar (fotovoltaica) em telhados ou fachadas             |
| 3513-1/00 | Comércio atacadista de energia elétrica   | Baixo Risco |  |
| 4211-1/02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos                                   | Baixo Risco | Todos, exceto quando envolver sinalização em rodovias.           |
| 4221-9/03 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica                                       | Baixo Risco |  |
| 4221-9/05 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações  | Baixo Risco |  |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica  | Baixo Risco |  |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  | Baixo Risco | Exceto instalação de redes para distribuição de gases e fluidos. |
| 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | Baixo Risco |  |
| 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio   | Baixo Risco |  |
| 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários   | Baixo Risco |  |
| 4329-1/02 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre           | Baixo Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4329-1/03 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  | Baixo Risco |  |
| 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos   | Baixo Risco |  |
| 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração   | Baixo Risco |  |
| 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente   | Baixo Risco |  |
| 4330-4/01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil   | Baixo Risco |  |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material                           | Baixo Risco |  |
| 4330-4/03 | Obras de acabamento em gesso e estuque   | Baixo Risco |  |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral  | Baixo Risco |  |
| 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores   | Baixo Risco |  |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção   | Baixo Risco |  |
| 4391-6/00 | Obras de fundações   | Baixo Risco |  |
| 4399-1/01 | Administração de obras   | Baixo Risco |  |
| 4399-1/02 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias   | Baixo Risco |  |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria   | Baixo Risco |  |
| 4399-1/04 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local                                     |
| 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados            | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4511-1/04 | Comércio por atacado de caminhões novos e usados                            | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4511-1/05 | Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados              | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4511-1/06 | Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados                | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores     | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores                            | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores             | Baixo Risco |  |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores                           | Baixo Risco | Exceto quando associado à reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00)  |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria   | Baixo Risco |  |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores                                       | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar   | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas   | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4541-2/02 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas                                       | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4541-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas   | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                    | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas                                | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios             | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos                | Baixo Risco | Desde que não realize o comércio de fauna silvestre e exótica  |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens              | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves          | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico      | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem         | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo                    | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria        | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares           | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações                        | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                        | Baixo Risco | Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos  |
| 4623-1/03 | Comércio atacadista de algodão   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> .   |
| 4623-1/04 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4623-1/06 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada     | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4623-1/99 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente                                 | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 4633-8/03 | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação               | Baixo Risco | Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> . |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral   | Baixo Risco |  |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  | Baixo Risco |  |
| 4635-4/99 | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                                | Baixo Risco |  |
| 4636-2/01 | Comércio atacadista de fumo beneficiado   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4636-2/02 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos                                       | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares                                     | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes                    | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos  | Baixo Risco |  |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  | Baixo Risco |  |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho   | Baixo Risco |  |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | Baixo Risco |  |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho   | Baixo Risco |  |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados   | Baixo Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  | Baixo Risco |  |
| 4644-3/02 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria   | Baixo Risco |  |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações   | Baixo Risco |  |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  | Baixo Risco |  |
| 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico   | Baixo Risco |  |
| 4649-4/03 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos                                      | Baixo Risco |  |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria   | Baixo Risco |  |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas   | Baixo Risco |  |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures   | Baixo Risco |  |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos  | Baixo Risco |  |
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas       | Baixo Risco |  |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | Baixo Risco |  |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup> |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática   | Baixo Risco |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                 | Baixo Risco |   |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças          | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>  |
| 4662-1/00 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>  |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças                       | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>  |
| 4665-6/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                        | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>  |
| 4669-9/01 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças   | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>  |
| 4669-9/99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças    | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>  |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas   | Baixo Risco |   |
| 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico   | Baixo Risco |   |
| 4674-5/00 | Comércio atacadista de cimento   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja fabricação / mistura  |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente        | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira  |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira  |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção                 | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto   | Baixo Risco |  |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens   | Baixo Risco |  |
| 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos.  |
| 4689-3/01 | Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis                            | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e não envolva as atividades de ensacamento ou de mistura.   |
| 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados   | Baixo Risco |  |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que não armazene óleos, baterias e produtos perigosos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                                      | Baixo Risco | Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> . Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano.<br>Caso o resultado do exercício da atividade compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, será Alto Risco. |
| 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários                                      | Baixo Risco | Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> .  |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários                      | Baixo Risco | Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>  |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e localizados em área urbana consolidada.   |
| 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  | Baixo Risco |  |
| 4713-0/04 | Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas ( <i>Duty free</i> )   | Baixo Risco |  |
| 4713-0/05 | Lojas francas ( <i>Duty Free</i> ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres  | Baixo Risco |  |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda   | Baixo Risco | Desde que utilize forno elétrico ou a gás  |
| 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios   | Baixo Risco | Desde que não envolva fabricação própria   |
| 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  | Baixo Risco | Desde que não envolva fabricação própria   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues  | Baixo Risco | Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos |
| 4722-9/02 | Peixaria   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas  | Baixo Risco |  |
| 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4729-6/01 | Tabacaria  | Baixo Risco |  |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência   | Baixo Risco |  |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Baixo Risco | Desde que não envolva fabricação própria e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>  |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico  | Baixo Risco |  |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas  | Baixo Risco |  |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos  | Baixo Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas                    | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira   |
| 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente        | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira   |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento                                       | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                               | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira   |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática        | Baixo Risco |   |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                | Baixo Risco |   |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação          | Baixo Risco |   |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Baixo Risco |   |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis   | Baixo Risco |   |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria  | Baixo Risco |   |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação  | Baixo Risco |   |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos  | Baixo Risco |   |
| 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho   | Baixo Risco |   |
| 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                  | Baixo Risco |   |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios               | Baixo Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | Baixo Risco |  |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas   | Baixo Risco |  |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  | Baixo Risco |  |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros   | Baixo Risco |  |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas   | Baixo Risco |  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria   | Baixo Risco |  |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  | Baixo Risco |  |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos   | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m <sup>2</sup> , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos   | Baixo Risco |  |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios   | Baixo Risco |  |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>  | Baixo Risco |  |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  | Baixo Risco | Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de embarcações no local  |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  | Baixo Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>   |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica  | Baixo Risco |  |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  | Baixo Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados   | Baixo Risco |   |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem  | Baixo Risco |   |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria   | Baixo Risco |   |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria  | Baixo Risco |   |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades   | Baixo Risco |   |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados  | Baixo Risco |   |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos                              | Baixo Risco |   |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais  | Baixo Risco |   |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte  | Baixo Risco |   |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | Baixo Risco | Desde que não haja comércio de fauna silvestre e exótica  |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                     | Baixo Risco |   |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                             | Baixo Risco |   |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                  | Baixo Risco | Desde que não seja comércio de lenha  |
| 4912-4/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual                   | Baixo Risco | Desde que não inclua:<br>- instalação ou operação da ferrovia<br>- atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento |
| 4912-4/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana              | Baixo Risco | Desde que não inclua:<br>- instalação ou operação da ferrovia<br>- atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento |
| 4912-4/03 | Transporte metroviário   | Baixo Risco | Desde que não inclua:<br>- instalação ou operação da ferrovia<br>- atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento |
| 4921-3/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal          | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4921-3/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana             | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4922-1/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana     | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4922-1/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual                                      | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4922-1/03 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional                                      | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4923-0/01 | Serviço de táxi  | Baixo Risco |   |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista   | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4924-8/00 | Transporte escolar   | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal                                     | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4929-9/03 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal   | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4929-9/04 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional               | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4929-9/99 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4930-2/04 | Transporte rodoviário de mudanças  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                                      |
| 4950-7/00 | Trens turísticos, teleféricos e similares  | Baixo Risco | Desde que não inclua:<br>- instalação ou operação da ferrovia<br>- atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 5011-4/01 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga  | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5011-4/02 | Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação  |
| 5012-2/01 | Transporte marítimo de longo curso - Carga  | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5012-2/02 | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação  |
| 5021-1/01 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia   | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5021-1/02 | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia                           | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5022-0/01 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia                                     | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação  |
| 5022-0/02 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação  |
| 5030-1/01 | Navegação de apoio marítimo   | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 5030-1/02 | Navegação de apoio portuário   | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5030-1/03 | Serviço de rebocadores e empurradores  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação  |
| 5091-2/01 | Transporte por navegação de travessia, municipal                                     | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5091-2/02 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5099-8/01 | Transporte aquaviário para passeios turísticos                                       | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação  |
| 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente                       | Baixo Risco | Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação |
| 5111-1/00 | Transporte aéreo de passageiros regular  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves   |
| 5112-9/01 | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação                          | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves   |
| 5112-9/99 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular                       | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves   |
| 5212-5/00 | Carga e descarga   | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos.   |
| 5221-4/00 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados                  | Baixo Risco | Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular  |
| 5229-0/01 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada              | Baixo Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos                                 | Baixo Risco |   |
| 5231-1/01 | Administração da infraestrutura portuária                       | Baixo Risco |   |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo                             | Baixo Risco | Desde que não se trate de abastecimento de navios   |
| 5239-7/01 | Serviços de praticagem  | Baixo Risco |   |
| 5250-8/01 | Comissaria de despachos   | Baixo Risco |   |
| 5250-8/02 | Atividades de despachantes aduaneiros                           | Baixo Risco |   |
| 5250-8/04 | Organização logística do transporte de carga                    | Baixo Risco |   |
| 5310-5/01 | Atividades do Correio Nacional                                  | Baixo Risco |   |
| 5310-5/02 | Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional | Baixo Risco |   |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional         | Baixo Risco |   |
| 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida                                      | Baixo Risco |   |
| 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais                                 | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia                              |
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento)  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia                              |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                 | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás   |
| 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Baixo Risco |   |
| 5620-1/03 | Cantinas - serviços de alimentação privativos  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e que só utilize forno elétrico ou a gás |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar      | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e que só utilize forno elétrico ou a gás |
| 5811-5/00 | Edição de livros   | Baixo Risco |   |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários  | Baixo Risco |   |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários  | Baixo Risco |   |
| 5813-1/00 | Edição de revistas   | Baixo Risco |   |
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos                               | Baixo Risco |   |
| 5821-2/00 | Edição integrada à impressão de livros   | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.                        |
| 5822-1/01 | Edição integrada à impressão de jornais diários                                      | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 5822-1/02 | Edição integrada à impressão de jornais não diários   | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas  | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 5829-8/00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos                                      | Baixo Risco | Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas. |
| 5911-1/01 | Estúdios cinematográficos   | Baixo Risco |  |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade   | Baixo Risco |  |
| 5911-1/99 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente     | Baixo Risco |  |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem  | Baixo Risco |  |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  | Baixo Risco |  |
| 5912-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | Baixo Risco |  |
| 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão  | Baixo Risco |  |
| 5914-6/00 | Atividades de exibição cinematográfica  | Baixo Risco |  |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música   | Baixo Risco |  |
| 6010-1/00 | Atividades de rádio   | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações  |
| 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta  | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 6022-5/01 | Programadoras  | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC                               | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6110-8/02 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT               | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM                                 | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente     | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6120-5/01 | Telefonia móvel celular  | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - SME  | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente     | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6130-2/00 | Telecomunicações por satélite  | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo                          | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6142-6/00 | Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas                   | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6143-4/00 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite                      | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações                            | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP                        | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente                         | Baixo Risco | Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                      | Baixo Risco |   |
| 6201-5/02 | <i>Web desing</i>   | Baixo Risco |   |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                      | Baixo Risco |   |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação   | Baixo Risco |   |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                     | Baixo Risco |   |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet | Baixo Risco |   |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet                   | Baixo Risco |   |
| 6391-7/00 | Agências de notícias  | Baixo Risco |   |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente      | Baixo Risco |   |
| 6410-7/00 | Banco Central   | Baixo Risco |   |
| 6421-2/00 | Bancos comerciais   | Baixo Risco |   |
| 6422-1/00 | Bancos múltiplos, com carteira comercial  | Baixo Risco |   |
| 6423-9/00 | Caixas econômicas   | Baixo Risco |   |
| 6424-7/01 | Bancos cooperativos   | Baixo Risco |   |
| 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito  | Baixo Risco |   |
| 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo   | Baixo Risco |   |
| 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural   | Baixo Risco |   |
| 6431-0/00 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial  | Baixo Risco |   |
| 6432-8/00 | Bancos de investimento  | Baixo Risco |   |
| 6433-6/00 | Bancos de desenvolvimento   | Baixo Risco |   |
| 6434-4/00 | Agências de fomento   | Baixo Risco |   |
| 6435-2/01 | Sociedades de crédito imobiliário   | Baixo Risco |   |
| 6435-2/02 | Associações de poupança e empréstimo  | Baixo Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 6435-2/03 | Companhias hipotecárias  | Baixo Risco |  |
| 6436-1/00 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras                  | Baixo Risco |  |
| 6437-9/00 | Sociedades de crédito ao microempreendedor   | Baixo Risco |  |
| 6438-7/01 | Bancos de câmbio   | Baixo Risco |  |
| 6438-7/99 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente | Baixo Risco |  |
| 6440-9/00 | Arrendamento mercantil   | Baixo Risco |  |
| 6450-6/00 | Sociedades de capitalização  | Baixo Risco |  |
| 6461-1/00 | <i>Holdings</i> de instituições financeiras  | Baixo Risco |  |
| 6462-0/00 | <i>Holdings</i> de instituições não financeiras                                    | Baixo Risco |  |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>                          | Baixo Risco |  |
| 6470-1/01 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários                      | Baixo Risco |  |
| 6470-1/02 | Fundos de investimento previdenciários   | Baixo Risco |  |
| 6470-1/03 | Fundos de investimento imobiliários  | Baixo Risco |  |
| 6491-3/00 | Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>                                 | Baixo Risco |  |
| 6492-1/00 | Securitização de créditos  | Baixo Risco |  |
| 6493-0/00 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos                      | Baixo Risco |  |
| 6499-9/01 | Clubes de investimento   | Baixo Risco |  |
| 6499-9/02 | Sociedades de investimento   | Baixo Risco |  |
| 6499-9/03 | Fundo garantidor de crédito  | Baixo Risco |  |
| 6499-9/04 | Caixas de financiamento de corporações   | Baixo Risco |  |
| 6499-9/05 | Concessão de crédito pelas OSCIP   | Baixo Risco |  |
| 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente          | Baixo Risco |  |
| 6511-1/01 | Sociedade seguradora de seguros vida   | Baixo Risco |  |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral  | Baixo Risco |  |
| 6512-0/00 | Sociedade seguradora de seguros não vida   | Baixo Risco |  |
| 6520-1/00 | Sociedade seguradora de seguros-saúde  | Baixo Risco |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 6530-8/00 | Resseguros   | Baixo Risco |  |
| 6541-3/00 | Previdência complementar fechada   | Baixo Risco |  |
| 6542-1/00 | Previdência complementar aberta  | Baixo Risco |  |
| 6550-2/00 | Planos de saúde  | Baixo Risco |  |
| 6611-8/01 | Bolsa de valores   | Baixo Risco |  |
| 6611-8/02 | Bolsa de mercadorias   | Baixo Risco |  |
| 6611-8/03 | Bolsa de mercadorias e futuros   | Baixo Risco |  |
| 6611-8/04 | Administração de mercados de balcão organizados  | Baixo Risco |  |
| 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários  | Baixo Risco |  |
| 6612-6/02 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários  | Baixo Risco |  |
| 6612-6/03 | Corretoras de câmbio   | Baixo Risco |  |
| 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias   | Baixo Risco |  |
| 6612-6/05 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras   | Baixo Risco |  |
| 6613-4/00 | Administração de cartões de crédito  | Baixo Risco |  |
| 6619-3/01 | Serviços de liquidação e custódia  | Baixo Risco |  |
| 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras  | Baixo Risco |  |
| 6619-3/03 | Representações de bancos estrangeiros  | Baixo Risco |  |
| 6619-3/04 | Caixas eletrônicos   | Baixo Risco |  |
| 6619-3/05 | Operadoras de cartões de débito  | Baixo Risco |  |
| 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente                                | Baixo Risco |  |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros   | Baixo Risco |  |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial   | Baixo Risco |  |
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde                                    | Baixo Risco |  |
| 6629-1/00 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | Baixo Risco |  |
| 6630-4/00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão   | Baixo Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios  | Baixo Risco |   |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios   | Baixo Risco |   |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis   | Baixo Risco |   |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis  | Baixo Risco |   |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária   | Baixo Risco |   |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios   | Baixo Risco |   |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça  | Baixo Risco |   |
| 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial  | Baixo Risco |   |
| 6912-5/00 | Cartórios   | Baixo Risco |   |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade   | Baixo Risco |   |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária                                 | Baixo Risco |   |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica      | Baixo Risco |   |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura   | Baixo Risco |   |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia  | Baixo Risco |   |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia  | Baixo Risco |   |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos  | Baixo Risco | Todos, exceto quando vinculada à atividade de mineração.  |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia                         | Baixo Risco |   |
| 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho                            | Baixo Risco |   |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | Baixo Risco |   |
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais                      | Baixo Risco | Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas       | Baixo Risco | Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro. |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade   | Baixo Risco |   |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | Baixo Risco |   |
| 7319-0/01 | Criação de estandes para feiras e exposições                                | Baixo Risco | Não abrangendo o pátio de estocagem dos materiais.  |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas  | Baixo Risco |   |
| 7319-0/03 | <i>Marketing</i> direto   | Baixo Risco |   |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade  | Baixo Risco |   |
| 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente            | Baixo Risco |   |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública                                   | Baixo Risco |   |
| 7410-2/02 | <i>Design</i> de interiores   | Baixo Risco |   |
| 7410-2/03 | <i>Desing</i> de produto  | Baixo Risco |   |
| 7410-2/99 | Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente                 | Baixo Risco |   |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina             | Baixo Risco |   |
| 7420-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas                   | Baixo Risco |   |
| 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos   | Baixo Risco |   |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos  | Baixo Risco |   |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem   | Baixo Risco |   |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares                             | Baixo Risco |   |
| 7490-1/02 | Escafandria e mergulho  | Baixo Risco | Desde que não realize serviços de manutenção  |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  | Baixo Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | Baixo Risco |  |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                | Baixo Risco |  |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente         | Baixo Risco |  |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular               |
| 7719-5/01 | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos                             | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações         |
| 7719-5/02 | Locação de aeronaves sem tripulação   | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves           |
| 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor             | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações         |
| 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular/de embarcação |
| 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares   | Baixo Risco |  |
| 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios   | Baixo Risco |  |
| 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos   | Baixo Risco |  |
| 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais     | Baixo Risco |  |
| 7729-2/03 | Aluguel de material médico  | Baixo Risco |  |
| 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                 | Baixo Risco |  |
| 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador                                       | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                 | Baixo Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular                      |
| 7732-2/02 | Aluguel de andaimes  | Baixo Risco |   |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório   | Baixo Risco |   |
| 7739-0/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador                            | Baixo Risco | Desde que não inclua manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos                              |
| 7739-0/02 | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  | Baixo Risco | Desde que não envolva o aluguel de equipamentos médicos radioativos   |
| 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                             | Baixo Risco | Desde que não envolva o aluguel de banheiros químicos   |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | Baixo Risco | Desde que não associada às atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos motorizados |
| 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros   | Baixo Risco |   |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão de obra  | Baixo Risco |   |
| 7820-5/00 | Locação de mão de obra temporária  | Baixo Risco |   |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros   | Baixo Risco |   |
| 7911-2/00 | Agências de viagens  | Baixo Risco |   |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos  | Baixo Risco |   |
| 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente                                | Baixo Risco |   |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada   | Baixo Risco |   |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda   | Baixo Risco | Desde que não associada ao alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03)                           |
| 8012-9/00 | Atividades de transporte de valores  | Baixo Risco |   |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  | Baixo Risco |   |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança   | Baixo Risco |   |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular  | Baixo Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais                                    | Baixo Risco |   |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios   | Baixo Risco |   |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas   | Baixo Risco | Todos, exceto quando envolver atividades na faixa de domínio de rodovias.   |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo   | Baixo Risco |   |
| 8219-9/01 | Fotocópias   | Baixo Risco |   |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | Baixo Risco |   |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento  | Baixo Risco |   |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas   | Baixo Risco |   |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais  | Baixo Risco |   |
| 8299-7/01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água   | Baixo Risco |   |
| 8299-7/02 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares   | Baixo Risco |   |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção   | Baixo Risco |   |
| 8299-7/04 | Leiloeiros independentes   | Baixo Risco |   |
| 8299-7/05 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato  | Baixo Risco |   |
| 8299-7/06 | Casas lotéricas  | Baixo Risco |   |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à Internet   | Baixo Risco |   |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente         | Baixo Risco |   |
| 8411-6/00 | Administração pública em geral   | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 8412-4/00 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | Baixo Risco |   |
| 8413-2/00 | Regulação das atividades econômicas   | Baixo Risco |   |
| 8421-3/00 | Relações exteriores   | Baixo Risco |   |
| 8422-1/00 | Defesa  | Baixo Risco |   |
| 8423-0/00 | Justiça   | Baixo Risco |   |
| 8424-8/00 | Segurança e ordem pública   | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.   |
| 8425-6/00 | Defesa Civil  | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.   |
| 8430-2/00 | Seguridade social obrigatória   | Baixo Risco |   |
| 8520-1/00 | Ensino médio  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8531-7/00 | Educação superior - graduação   | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos |
| 8532-5/00 | Educação superior - graduação e pós-graduação   | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos |
| 8533-3/00 | Educação superior - pós-graduação e extensão  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 8541-4/00 | Educação profissional de nível técnico                  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos |
| 8542-2/00 | Educação profissional de nível tecnológico              | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos |
| 8550-3/01 | Administração de caixas escolares                       | Baixo Risco |   |
| 8550-3/02 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | Baixo Risco |   |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes                                      | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos                                  |
| 8592-9/01 | Ensino de dança   | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos                                  |
| 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança                   | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos                                  |
| 8592-9/03 | Ensino de música  | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos                                  |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos                                  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas   | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8599-6/01 | Formação de condutores                                      | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8599-6/02 | Cursos de pilotagem   | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática                                  | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial     | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos                         | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | Baixo Risco | Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. E desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição  | Baixo Risco |   |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise   | Baixo Risco |   |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia   | Baixo Risco |   |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional  | Baixo Risco |   |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia   | Baixo Risco |   |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde  | Baixo Risco |   |
| 8690-9/01 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana                   | Baixo Risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco                             |
| 8730-1/02 | Albergues assistenciais  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia                                      |
| 8800-6/00 | Serviços de assistência social sem alojamento  | Baixo Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos   |
| 9001-9/01 | Produção teatral   | Baixo Risco |   |
| 9001-9/02 | Produção musical   | Baixo Risco |   |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança   | Baixo Risco |   |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares                           | Baixo Risco |   |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação  | Baixo Risco |   |
| 9001-9/99 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores               | Baixo Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte  | Baixo Risco |   |
| 9003-5/00 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas          | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9101-5/00 | Atividades de bibliotecas e arquivos  | Baixo Risco |   |
| 9102-3/01 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos                                 | Baixo Risco |   |
| 9200-3/01 | Casas de bingo  | Baixo Risco |   |
| 9200-3/02 | Exploração de apostas em corridas de cavalos  | Baixo Risco |   |
| 9200-3/99 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente                     | Baixo Risco |   |
| 9311-5/00 | Gestão de instalações de esportes   | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9313-1/00 | Atividades de condicionamento físico  | Baixo Risco |   |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos   | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente     | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza |
| 9329-8/02 | Exploração de boliches   | Baixo Risco |   |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares                | Baixo Risco |   |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos                      | Baixo Risco |   |
| 9411-1/00 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.   |
| 9412-0/01 | Atividades de fiscalização profissional                          | Baixo Risco |   |
| 9412-0/99 | Outras atividades associativas profissionais                     | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.   |
| 9420-1/00 | Atividades de organizações sindicais                             | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.   |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais          | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas                                | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9492-8/00 | Atividades de organizações políticas  | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte                  | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9499-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente                             | Baixo Risco | Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                | Baixo Risco |   |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                               | Baixo Risco |   |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | Baixo Risco |   |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem                                   | Baixo Risco |   |
| 9529-1/02 | Chaveiros   | Baixo Risco |   |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios   | Baixo Risco |   |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados                | Baixo Risco | Desde que não haja realização de tratamento químico superficial   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário  | Baixo Risco |  |
| 9529-1/06 | Reparação de joias  | Baixo Risco | Desde que não haja realização de tratamento químico superficial  |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | Baixo Risco | Desde que não haja realização de tratamento químico superficial  |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure  | Baixo Risco |  |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais   | Baixo Risco |  |
| 9609-2/04 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda   | Baixo Risco |  |
| 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos  | Baixo Risco |  |
| 9609-2/08 | Higiene e embelezamento de animais domésticos   | Baixo Risco |  |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos   | Baixo Risco |  |
| 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas   | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> .<br>Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.<br>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível Alto Risco. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal. |
| 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> .<br>Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.<br>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será nível Alto Risco. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)                        | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> .<br>Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.<br>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal. |
| 1352-9/00 | Fabricação de artefatos de tapeçaria   | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de carpete, artigos de plástico, borracha e fibras.  |
| 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente             | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro  | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato                                 | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material                                     | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético                                 | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 1539-4/00 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente          | Médio Risco | Desde que sem tingimento, pintura, estamperia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.   |
| 2391-5/02 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração         | Médio Risco | Quando produção artesanal.  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
| 2391-5/03 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras        | Médio Risco | Quando produção artesanal.  |
| 2541-1/00 | Fabricação de artigos de cutelaria  | Médio Risco | Desde que artesanal e sem tratamento químico.   |
| 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias   | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.           |
| 2593-4/00 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal   | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.           |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção                                       | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.           |
| 3212-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes  | Médio Risco | Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial ou fabricação de peças de metal, plástico ou resina. |
| 3311-2/00 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos        | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3312-1/03 | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3313-9/99 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas   | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas                   | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais  | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3314-7/04 | Manutenção e reparação de compressores  | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3314-7/05 | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais                         | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas              | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).                                     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial    | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/08 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas              | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente               | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/11 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária                                  | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas   | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/14 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo                     | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/15 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/16 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas   | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/17 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/18 | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta                    | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo              | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |
| 3314-7/20 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados   | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria). |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 3314-7/21 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos       | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).  |
| 3314-7/22 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico                                    | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).  |
| 3314-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | Médio Risco | Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).  |
| 3511-5/02 | Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica                  | Médio Risco | Desde que não realize obras.   |
| 3514-0/00 | Distribuição de energia elétrica   | Médio Risco | Desde que exclusivo para média ou baixa tensão (MT/BT).  |
| 3520-4/02 | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas   | Médio Risco | Somente para atividade de rede de distribuição de gás canalizado (doméstica /industrial), nos termos da Instrução Normativa nº 012-N/2014:<br>I. Redes primárias a serem instaladas em zona industrial consolidada;<br>II. Redes primárias a serem instaladas em zonas não industriais, limitadas a 1.500 metros de extensão;<br>III. Redes secundárias de alta e de baixa pressão a serem instaladas em área urbana ou industrial;<br>IV. Ramais de serviço;<br>V. Redes primárias e secundárias a serem instaladas em faixas de domínio (ferrovias e rodovias), faixas de servidão (dutorias e redes elétricas de baixa e média tensão) e em leitos carroçáveis (estradas vicinais), desde que estas atividades estejam devidamente licenciadas e com manifestação favorável dos responsáveis pelas faixas de servidão e/ou de domínio;<br>VI. Manutenção nas redes primárias e secundárias (trepanações, substituição de trechos, marcos, tachões e placas);<br>VII. Ponto de Entrega e Ponto de Recebimento quando estiverem vinculados à redes dispensadas de licenciamento, desde que não existam ocupações humanas fixas nas imediações do ponto de instalação. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 3600-6/01 | Captação, tratamento e distribuição de água  | Médio Risco | Somente captação de água, incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público, e desde que a vazão seja abaixo de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que não modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água (não autoriza canal de adução, ressaltos hidráulicos e barramentos de qualquer natureza).   |
| 3701-1/00 | Gestão de redes de esgoto  | Médio Risco | Somente quando envolver a gestão de redes coletoras de esgoto e das Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto $\leq 200$ (l/s).   |
| 4120-4/00 | Construção de edifícios  | Médio Risco | Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ ou unidades comerciais) com área total $\leq 1$ ha e Número de unidades $\leq 300$ .  |
| 4212-0/00 | Construção de obras de arte especiais  | Médio Risco | Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa lema nº 013-N/2021:<br>1) limpeza, reparos, recuperação e reabilitação de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto em rodovias;<br>2) implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais.  |
| 4213-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   | Médio Risco | Desde que em área urbana consolidada, incluindo a pavimentação de estradas e a implantação de vias marginais nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021   |
| 4221-9/04 | Construção de estações e redes de telecomunicações   | Médio Risco |   |
| 4222-7/01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | Médio Risco | Desde que envolva:<br>1) a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água, com limite de Vazão Máxima de Projeto $\leq 20$ (l/s);<br>2) Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água;<br>3) Reservatórios de água tratada construídos antes de 01/01/2021 ou novos com volume de reserva inferior a 4.000 m <sup>3</sup> ;<br>4) Redes coletoras de esgoto;<br>5) Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto $\leq 200$ (l/s). |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4292-8/01 | Montagem de estruturas metálicas   | Médio Risco | Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial.   |
| 4292-8/02 | Obras de montagem industrial   | Médio Risco |   |
| 4299-5/01 | Construção de instalações esportivas e recreativas   | Médio Risco | Desde que área útil (AU) $\leq$ 1 ha.   |
| 4312-6/00 | Perfurações e sondagens  | Médio Risco | 1) Quando relacionados a extração mineral, somente serviços de pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente concedido pela ANM ou nos demais casos previstos na legislação minerária;<br>2) Todos para as demais   |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  | Médio Risco |   |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  | Médio Risco |   |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores   | Médio Risco | Desde que não realize o condicionamento de peças.   |
| 4621-4/00 | Comércio atacadista de café em grão  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha  |
| 4622-2/00 | Comércio atacadista de soja  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha  |
| 4623-1/05 | Comércio atacadista de cacau   | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha  |
| 4631-1/00 | Comércio atacadista de leite e laticínios  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha  |
| 4632-0/01 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha  |
| 4632-0/02 | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha  |
| 4632-0/03 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo. Caso haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, será Alto Risco. |
| 4633-8/01 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Excluem-se atividades de Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 4633-8/02 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos   | Médio Risco | Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha.<br>Desde que no exercício da atividade compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista).  |
| 4634-6/01 | Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados                                 | Médio Risco | Desde que a área ocupada seja de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.   |
| 4634-6/02 | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados   | Médio Risco | Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.   |
| 4634-6/03 | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos  |
| 4634-6/99 | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais                                | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa - IEMA Nº 009/2021 e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.   |
| 4635-4/03 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> .<br>Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.<br>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.<br>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.<br>Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral.<br>Caso haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, será Alto risco. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 4637-1/01 | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel   | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha   |
| 4637-1/02 | Comércio atacadista de açúcar  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha   |
| 4637-1/03 | Comércio atacadista de óleos e gorduras  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha   |
| 4637-1/05 | Comércio atacadista de massas alimentícias   | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha   |
| 4637-1/06 | Comércio atacadista de sorvetes  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha   |
| 4637-1/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente      | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa IEMA N <sup>o</sup> 009/2021.  |
| 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  | Médio Risco | De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa IEMA N <sup>o</sup> 009/2021.  |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  | Médio Risco | Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L.   |
| 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados | Médio Risco | Acima de 600 m <sup>2</sup> desde que localizados em área urbana consolidada.  |
| 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | Médio Risco | Acima de 600 m <sup>2</sup> desde que localizados em área urbana consolidada.  |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários   | Médio Risco |  |
| 4911-6/00 | Transporte ferroviário de carga  | Médio Risco | Desde que não inclua:<br>- instalação ou operação da ferrovia.<br>- atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento.<br>- transporte de produtos perigosos.<br>- transporte de resíduos   |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal                        | Médio Risco | Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos.<br>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |  |
|-----------|---|-------------|--|
|           |   |             | <p>produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco.</p>   |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | Médio Risco | <p>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será nível III</p>   |
| 5120-0/00 | Transporte aéreo de carga   | Médio Risco |  |
| 5211-7/01 | Armazéns gerais - emissão de warrant  | Médio Risco | <p>Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m<sup>2</sup>, e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m<sup>2</sup>, e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m<sup>3</sup>. Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |             |   |
|-----------|---|-------------|---|
|           |   |             | sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco  |
| 5211-7/02 | Guarda-móveis   | Médio Risco | Área total menor que 4.000 m <sup>2</sup>   |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis         | Médio Risco | Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> , e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m <sup>3</sup> .<br>Desde que não haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.<br>Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco |
| 5222-2/00 | Terminais rodoviários e ferroviários  | Médio Risco | Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular.  |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos  | Médio Risco | Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular.  |
| 5229-0/99 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente | Médio Risco | Desde que não incluam:<br>- o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis.<br>- serviços de limpeza de locomotivas.   |
| 5239-7/99 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente       | Médio Risco |   |
| 5510-8/01 | Hotéis  | Médio Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.  |
| 5510-8/02 | Apart-hotéis  | Médio Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |   |
|-----------|--|-------------|---|
| 5510-8/03 | Motéis   | Médio Risco | Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.  |
| 8112-5/00 | Condomínios prediais   | Médio Risco | Área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300  |
| 8513-9/00 | Ensino fundamental   | Médio Risco |   |
| 8622-4/00 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | Médio Risco |   |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                     | Médio Risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco   |
| 8630-5/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente                     | Médio Risco | Todos demais não inclusos no baixo risco.<br>Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco. |
| 8650-0/01 | Atividades de enfermagem   | Médio Risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco   |
| 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente           | Médio Risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco   |
| 8690-9/03 | Atividades de acupuntura   | Médio Risco |   |
| 8690-9/04 | Atividades de podologia  | Médio Risco |   |
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente            | Médio Risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco   |
| 8711-5/04 | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS                                     | Médio Risco |   |
| 8720-4/01 | Atividades de centros de assistência psicossocial                                      | Médio Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |             |  |
|-----------|--|-------------|--|
| 9602-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza      | Médio Risco | Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.<br>Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco  |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento   | Médio Risco |  |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias   | Médio Risco | Não incluindo o serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).  |
| 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | Médio Risco | Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil).<br>Caso o exercício da atividade compreenda a prestação de serviços de cuidados de crianças de até três anos (hotelzinho infantil), será Alto Risco |
| 0151-2/01 | Criação de bovinos para corte  | Alto Risco  |  |
| 0151-2/02 | Criação de bovinos para leite  | Alto Risco  |  |
| 0151-2/03 | Criação de bovinos, exceto para corte e leite                          | Alto Risco  |  |
| 0152-1/01 | Criação de bufalinos   | Alto Risco  |  |
| 0152-1/02 | Criação de equinos   | Alto Risco  |  |
| 0152-1/03 | Criação de asininos e muares   | Alto Risco  |  |
| 0153-9/01 | Criação de caprinos  | Alto Risco  |  |
| 0153-9/02 | Criação de ovinos, inclusive para produção de lã                       | Alto Risco  |  |
| 0154-7/00 | Criação de suínos  | Alto Risco  |  |
| 0155-5/01 | Criação de frangos para corte  | Alto Risco  |  |
| 0155-5/02 | Produção de pintos de um dia   | Alto Risco  |  |
| 0155-5/03 | Criação de outros galináceos, exceto para corte                        | Alto Risco  |  |
| 0155-5/04 | Criação de aves, exceto galináceos                                     | Alto Risco  |  |
| 0155-5/05 | Produção de ovos   | Alto Risco  |  |
| 0159-8/01 | Apicultura   | Alto Risco  |  |
| 0159-8/03 | Criação de escargô   | Alto Risco  |  |
| 0159-8/04 | Criação de bicho-da-seda   | Alto Risco  |  |
| 0159-8/99 | Criação de outros animais não especificados anteriormente              | Alto Risco  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 0161-0/01 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas                                      | Alto Risco |  |
| 0161-0/02 | Serviço de poda de árvores para lavouras  | Alto Risco |  |
| 0161-0/03 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  | Alto Risco |  |
| 0161-0/99 | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente                           | Alto Risco |  |
| 0162-8/01 | Serviço de inseminação artificial em animais  | Alto Risco |  |
| 0162-8/02 | Serviço de tosquiamento de ovinos   | Alto Risco |  |
| 0162-8/03 | Serviço de manejo de animais  | Alto Risco |  |
| 0162-8/99 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente                              | Alto Risco |  |
| 0163-6/00 | Atividades de pós-colheita  | Alto Risco |  |
| 0170-9/00 | Caça e serviços relacionados  | Alto Risco |  |
| 0210-1/06 | Cultivo de mudas em viveiros florestais   | Alto Risco |  |
| 0210-1/07 | Extração de madeira em florestas plantadas  | Alto Risco |  |
| 0210-1/08 | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas  | Alto Risco |  |
| 0210-1/09 | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas                                     | Alto Risco |  |
| 0210-1/99 | Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas | Alto Risco |  |
| 0220-9/01 | Extração de madeira em florestas nativas  | Alto Risco |  |
| 0220-9/02 | Produção de carvão vegetal - florestas nativas  | Alto Risco |  |
| 0220-9/03 | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas   | Alto Risco |  |
| 0220-9/04 | Coleta de látex em florestas nativas  | Alto Risco |  |
| 0220-9/05 | Coleta de palmito em florestas nativas  | Alto Risco |  |
| 0220-9/06 | Conservação de florestas nativas  | Alto Risco |  |
| 0220-9/99 | Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas     | Alto Risco |  |
| 0230-6/00 | Atividades de apoio à produção florestal  | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 0311-6/01 | Pesca de peixes em água salgada  | Alto Risco |  |
| 0311-6/02 | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada   | Alto Risco |  |
| 0311-6/03 | Coleta de outros produtos marinhos   | Alto Risco |  |
| 0311-6/04 | Atividades de apoio à pesca em água salgada  | Alto Risco |  |
| 0312-4/02 | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce  | Alto Risco |  |
| 0312-4/04 | Atividades de apoio à pesca em água doce   | Alto Risco |  |
| 0321-3/01 | Criação de peixes em água salgada e salobra  | Alto Risco |  |
| 0321-3/02 | Criação de camarões em água salgada e salobra  | Alto Risco |  |
| 0321-3/03 | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra  | Alto Risco |  |
| 0321-3/04 | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra  | Alto Risco |  |
| 0321-3/99 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente | Alto Risco |  |
| 0322-1/01 | Criação de peixes em água doce   | Alto Risco |  |
| 0322-1/02 | Criação de camarões em água doce   | Alto Risco |  |
| 0322-1/03 | Criação de ostras e mexilhões em água doce   | Alto Risco |  |
| 0322-1/04 | Criação de peixes ornamentais em água doce   | Alto Risco |  |
| 0322-1/05 | Ranicultura  | Alto Risco |  |
| 0322-1/06 | Criação de jacaré  | Alto Risco |  |
| 0322-1/99 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente              | Alto Risco |  |
| 0500-3/01 | Extração de carvão mineral   | Alto Risco |  |
| 0500-3/02 | Beneficiamento de carvão mineral   | Alto Risco |  |
| 0600-0/01 | Extração de petróleo e gás natural   | Alto Risco |  |
| 0600-0/02 | Extração e beneficiamento de xisto   | Alto Risco |  |
| 0600-0/03 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas  | Alto Risco |  |
| 0710-3/01 | Extração de minério de ferro   | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 0710-3/02 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro  | Alto Risco |  |
| 0721-9/01 | Extração de minério de alumínio   | Alto Risco |  |
| 0721-9/02 | Beneficiamento de minério de alumínio   | Alto Risco |  |
| 0722-7/01 | Extração de minério de estanho  | Alto Risco |  |
| 0722-7/02 | Beneficiamento de minério de estanho  | Alto Risco |  |
| 0723-5/01 | Extração de minério de manganês   | Alto Risco |  |
| 0723-5/02 | Beneficiamento de minério de manganês   | Alto Risco |  |
| 0724-3/01 | Extração de minério de metais preciosos   | Alto Risco |  |
| 0724-3/02 | Beneficiamento de minério de metais preciosos   | Alto Risco |  |
| 0725-1/00 | Extração de minerais radioativos  | Alto Risco |  |
| 0729-4/01 | Extração de minérios de nióbio e titânio  | Alto Risco |  |
| 0729-4/02 | Extração de minério de tungstênio   | Alto Risco |  |
| 0729-4/03 | Extração de minério de níquel   | Alto Risco |  |
| 0729-4/04 | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente       | Alto Risco |  |
| 0729-4/05 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente | Alto Risco |  |
| 0810-0/01 | Extração de ardósia e beneficiamento associado  | Alto Risco |  |
| 0810-0/02 | Extração de granito e beneficiamento associado  | Alto Risco |  |
| 0810-0/03 | Extração de mármore e beneficiamento associado  | Alto Risco |  |
| 0810-0/04 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado  | Alto Risco |  |
| 0810-0/05 | Extração de gesso e caulim  | Alto Risco |  |
| 0810-0/06 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado  | Alto Risco |  |
| 0810-0/07 | Extração de argila e beneficiamento associado   | Alto Risco |  |
| 0810-0/08 | Extração de saibro e beneficiamento associado   | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 0810-0/09 | Extração de basalto e beneficiamento associado  | Alto Risco |  |
| 0810-0/10 | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração   | Alto Risco |  |
| 0810-0/99 | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado | Alto Risco |  |
| 0891-6/00 | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos      | Alto Risco |  |
| 0892-4/01 | Extração de sal marinho   | Alto Risco |  |
| 0892-4/02 | Extração de sal-gema  | Alto Risco |  |
| 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal  | Alto Risco |  |
| 0893-2/00 | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)  | Alto Risco |  |
| 0899-1/01 | Extração de grafita   | Alto Risco |  |
| 0899-1/02 | Extração de quartzo   | Alto Risco |  |
| 0899-1/03 | Extração de amianto   | Alto Risco |  |
| 0899-1/99 | Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente                     | Alto Risco |  |
| 0910-6/00 | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural                                      | Alto Risco |  |
| 0990-4/01 | Atividades de apoio à extração de minério de ferro  | Alto Risco |  |
| 0990-4/02 | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos                             | Alto Risco |  |
| 0990-4/03 | Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos                                      | Alto Risco |  |
| 1011-2/01 | Frigorífico - abate de bovinos  | Alto Risco |  |
| 1011-2/02 | Frigorífico - abate de equinos  | Alto Risco |  |
| 1011-2/03 | Frigorífico - abate de ovinos e caprinos  | Alto Risco |  |
| 1011-2/04 | Frigorífico - abate de bufalinos  | Alto Risco |  |
| 1011-2/05 | Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos                               | Alto Risco |  |
| 1012-1/01 | Abate de aves   | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |   |
|-----------|--|------------|---|
| 1012-1/02 | Abate de pequenos animais  | Alto Risco |   |
| 1012-1/03 | Frigorífico - abate de suínos  | Alto Risco |   |
| 1012-1/04 | Matadouro - abate de suínos sob contrato   | Alto Risco |   |
| 1013-9/01 | Fabricação de produtos de carne  | Alto Risco |   |
| 1013-9/02 | Preparação de subprodutos do abate   | Alto Risco |   |
| 1020-1/01 | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos   | Alto Risco |   |
| 1020-1/02 | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos                                 | Alto Risco |   |
| 1032-5/01 | Fabricação de conservas de palmito   | Alto Risco |   |
| 1041-4/00 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho                              | Alto Risco |   |
| 1042-2/00 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho                             | Alto Risco |   |
| 1043-1/00 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais | Alto Risco | Desde que o produto fabricado seja comestível |
| 1051-1/00 | Preparação do leite  | Alto Risco |   |
| 1052-0/00 | Fabricação de laticínios   | Alto Risco |   |
| 1053-8/00 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis                                      | Alto Risco |   |
| 1061-9/01 | Beneficiamento de arroz  | Alto Risco |   |
| 1061-9/02 | Fabricação de produtos do arroz  | Alto Risco |   |
| 1062-7/00 | Moagem de trigo e fabricação de derivados  | Alto Risco |   |
| 1063-5/00 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados  | Alto Risco |   |
| 1064-3/00 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho                        | Alto Risco |   |
| 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais   | Alto Risco |   |
| 1065-1/02 | Fabricação de óleo de milho em bruto   | Alto Risco |   |
| 1065-1/03 | Fabricação de óleo de milho refinado   | Alto Risco |   |
| 1066-0/00 | Fabricação de alimentos para animais   | Alto Risco |   |
| 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente        | Alto Risco |   |
| 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto  | Alto Risco |   |
| 1072-4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado  | Alto Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 1072-4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba                         | Alto Risco |  |
| 1081-3/01 | Beneficiamento de café  | Alto Risco |  |
| 1081-3/02 | Torrefação e moagem de café   | Alto Risco |  |
| 1082-1/00 | Fabricação de produtos à base de café   | Alto Risco |  |
| 1091-1/01 | Fabricação de produtos de panificação industrial                                  | Alto Risco |  |
| 1099-6/01 | Fabricação de vinagres  | Alto Risco |  |
| 1099-6/02 | Fabricação de pós-alimentícios  | Alto Risco |  |
| 1099-6/03 | Fabricação de fermentos e leveduras   | Alto Risco |  |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum  | Alto Risco | Desde que o gelo fabricado seja para consumo humano ou entre em contato com alimentos e/ou bebidas   |
| 1099-6/06 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais                                    | Alto Risco |  |
| 1099-6/07 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares                     | Alto Risco |  |
| 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente        | Alto Risco |  |
| 1111-9/01 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar  | Alto Risco |  |
| 1111-9/02 | Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas                             | Alto Risco |  |
| 1112-7/00 | Fabricação de vinho   | Alto Risco |  |
| 1113-5/01 | Fabricação de malte, inclusive malte uísque                                       | Alto Risco |  |
| 1113-5/02 | Fabricação de cervejas e chopes   | Alto Risco |  |
| 1121-6/00 | Fabricação de águas envasadas   | Alto Risco |  |
| 1122-4/01 | Fabricação de refrigerantes   | Alto Risco |  |
| 1122-4/03 | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas | Alto Risco |  |
| 1122-4/04 | Fabricação de bebidas isotônicas  | Alto Risco |  |
| 1122-4/99 | Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente       | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja preparado líquido aromatizado e/ou bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo) |
| 1210-7/00 | Processamento industrial do fumo  | Alto Risco |  |
| 1220-4/01 | Fabricação de cigarros  | Alto Risco |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 1220-4/02 | Fabricação de cigarrilhas e charutos  | Alto Risco |  |
| 1220-4/03 | Fabricação de filtros para cigarros   | Alto Risco |  |
| 1220-4/99 | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos            | Alto Risco |  |
| 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão  | Alto Risco |  |
| 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão                            | Alto Risco |  |
| 1313-8/00 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas   | Alto Risco |  |
| 1314-6/00 | Fabricação de linhas para costurar e bordar   | Alto Risco |  |
| 1321-9/00 | Tecelagem de fios de algodão  | Alto Risco |  |
| 1322-7/00 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão                              | Alto Risco |  |
| 1323-5/00 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas                                      | Alto Risco |  |
| 1330-8/00 | Fabricação de tecidos de malha  | Alto Risco |  |
| 1340-5/01 | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário        | Alto Risco |  |
| 1340-5/02 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | Alto Risco |  |
| 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário    | Alto Risco |  |
| 1353-7/00 | Fabricação de artefatos de cordoaria  | Alto Risco |  |
| 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos                                      | Alto Risco |  |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente                     | Alto Risco |  |
| 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro  | Alto Risco |  |
| 1540-8/00 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material                                  | Alto Risco |  |
| 1610-2/03 | Serrarias com desdobramento de madeira em bruto   | Alto Risco |  |
| 1610-2/04 | Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem                              | Alto Risco |  |
| 1610-2/05 | Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato                                   | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |   |
|-----------|---|------------|---|
| 1621-8/00 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada   | Alto Risco |   |
| 1622-6/01 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas   | Alto Risco |   |
| 1622-6/02 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais                             | Alto Risco |   |
| 1622-6/99 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção   | Alto Risco |   |
| 1623-4/00 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira  | Alto Risco |   |
| 1629-3/01 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  | Alto Risco |   |
| 1629-3/02 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis                     | Alto Risco |   |
| 1710-9/00 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel   | Alto Risco |   |
| 1721-4/00 | Fabricação de papel   | Alto Risco |   |
| 1722-2/00 | Fabricação de cartolina e papel-cartão  | Alto Risco |   |
| 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel   | Alto Risco | Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado |
| 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  | Alto Risco | Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde                                 |
| 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado  | Alto Risco | Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde                                 |
| 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis  | Alto Risco |   |
| 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos  | Alto Risco |   |
| 1749-4/00 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Alto Risco |   |
| 1910-1/00 | Coquearias  | Alto Risco |   |
| 1921-7/00 | Fabricação de produtos do refino de petróleo  | Alto Risco |   |
| 1922-5/01 | Formulação de combustíveis  | Alto Risco |   |
| 1922-5/02 | Rerrefino de óleos lubrificantes  | Alto Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 1922-5/99 | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino     | Alto Risco |  |
| 1931-4/00 | Fabricação de álcool   | Alto Risco |  |
| 1932-2/00 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool                                       | Alto Risco |  |
| 2011-8/00 | Fabricação de cloro e álcalis  | Alto Risco |  |
| 2012-6/00 | Fabricação de intermediários para fertilizantes                                    | Alto Risco |  |
| 2013-4/01 | Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais                               | Alto Risco |  |
| 2013-4/02 | Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais                       | Alto Risco |  |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais  | Alto Risco | Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas  |
| 2019-3/01 | Elaboração de combustíveis nucleares   | Alto Risco |  |
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos   |
| 2021-5/00 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos                                       | Alto Risco |  |
| 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras                 | Alto Risco |  |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente          | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário |
| 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas   | Alto Risco |  |
| 2032-1/00 | Fabricação de resinas termofixas   | Alto Risco |  |
| 2033-9/00 | Fabricação de elastômeros  | Alto Risco |  |
| 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas                                      | Alto Risco |  |
| 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas   | Alto Risco |  |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários                                       | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de defensivos agrícolas sob-regulamentação do Ministério da Agricultura                               |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                      | Alto Risco |  |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                      | Alto Risco |  |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal              | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |   |
|-----------|---|------------|---|
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas  | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos  |
| 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão   | Alto Risco |   |
| 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins                                | Alto Risco |   |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes   | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos |
| 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes   | Alto Risco |   |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos  | Alto Risco |   |
| 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança   | Alto Risco |   |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial  | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico   |
| 2094-1/00 | Fabricação de catalisadores   | Alto Risco |   |
| 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | Alto Risco |   |
| 2099-1/99 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente                      | Alto Risco |   |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos  | Alto Risco |   |
| 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano                                       | Alto Risco |   |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano                                     | Alto Risco |   |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano                                    | Alto Risco |   |
| 2122-0/00 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário   | Alto Risco |   |
| 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas   | Alto Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 2211-1/00 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar   | Alto Risco |  |
| 2212-9/00 | Reforma de pneumáticos usados  | Alto Risco |  |
| 2219-6/00 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente                            | Alto Risco | Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares   |
| 2221-8/00 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico                                | Alto Risco |  |
| 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico  | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde. |
| 2223-4/00 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção                   | Alto Risco |  |
| 2229-3/01 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico                      | Alto Risco |  |
| 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais                             | Alto Risco |  |
| 2229-3/03 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios | Alto Risco |  |
| 2229-3/99 | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  | Alto Risco |  |
| 2311-7/00 | Fabricação de vidro plano e de segurança   | Alto Risco |  |
| 2312-5/00 | Fabricação de embalagens de vidro  | Alto Risco | Desde que haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento  |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro   | Alto Risco |  |
| 2320-6/00 | Fabricação de cimento  | Alto Risco |  |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda             | Alto Risco |  |
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção                                      | Alto Risco |  |
| 2330-3/03 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção                                 | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 2330-3/04 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto  | Alto Risco |  |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção   | Alto Risco |  |
| 2330-3/99 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Alto Risco |  |
| 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários  | Alto Risco | Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento                |
| 2342-7/01 | Fabricação de azulejos e pisos  | Alto Risco |  |
| 2342-7/02 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos          | Alto Risco |  |
| 2349-4/01 | Fabricação de material sanitário de cerâmica  | Alto Risco |  |
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente                            | Alto Risco | Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento |
| 2391-5/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração   | Alto Risco |  |
| 2392-3/00 | Fabricação de cal e gesso   | Alto Risco |  |
| 2399-1/02 | Fabricação de abrasivos   | Alto Risco |  |
| 2399-1/99 | Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente                     | Alto Risco |  |
| 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa  | Alto Risco |  |
| 2412-1/00 | Produção de ferroligas  | Alto Risco |  |
| 2421-1/00 | Produção de semiacabados de aço   | Alto Risco |  |
| 2422-9/01 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não   | Alto Risco |  |
| 2422-9/02 | Produção de laminados planos de aços especiais  | Alto Risco |  |
| 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura  | Alto Risco |  |
| 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos   | Alto Risco |  |
| 2424-5/01 | Produção de arames de aço   | Alto Risco |  |
| 2424-5/02 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames                                      | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura  | Alto Risco |  |
| 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço   | Alto Risco |  |
| 2441-5/01 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias                                       | Alto Risco |  |
| 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio   | Alto Risco |  |
| 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos   | Alto Risco |  |
| 2443-1/00 | Metalurgia do cobre   | Alto Risco |  |
| 2449-1/01 | Produção de zinco em formas primárias   | Alto Risco |  |
| 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco  | Alto Risco |  |
| 2449-1/03 | Fabricação de ânodos para galvanoplastia  | Alto Risco |  |
| 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente       | Alto Risco |  |
| 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço   | Alto Risco |  |
| 2452-1/00 | Fundição de metais não ferrosos e suas ligas  | Alto Risco |  |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas  | Alto Risco |  |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal   | Alto Risco |  |
| 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada   | Alto Risco |  |
| 2521-7/00 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central         | Alto Risco |  |
| 2522-5/00 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | Alto Risco |  |
| 2531-4/01 | Produção de forjados de aço   | Alto Risco |  |
| 2531-4/02 | Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas                                    | Alto Risco |  |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal   | Alto Risco |  |
| 2532-2/02 | Metalurgia do pó  | Alto Risco |  |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, torneiria e solda   | Alto Risco |  |
| 2539-0/02 | Serviços de tratamento e revestimento em metais   | Alto Risco |  |
| 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas   | Alto Risco |  |
| 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate               | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições   | Alto Risco |  |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas   | Alto Risco | Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento |
| 2592-6/01 | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados   | Alto Risco |  |
| 2592-6/02 | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados                                       | Alto Risco |  |
| 2599-3/99 | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente                                   | Alto Risco |  |
| 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação                  | Alto Risco |  |
| 2680-9/00 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas   | Alto Risco |  |
| 2710-4/01 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios                             | Alto Risco |  |
| 2710-4/02 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | Alto Risco |  |
| 2710-4/03 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios  | Alto Risco |  |
| 2721-0/00 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores                | Alto Risco |  |
| 2722-8/01 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores  | Alto Risco |  |
| 2722-8/02 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores                                   | Alto Risco |  |
| 2731-7/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica                  | Alto Risco |  |
| 2732-5/00 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo                                  | Alto Risco |  |
| 2733-3/00 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados  | Alto Risco |  |
| 2740-6/01 | Fabricação de lâmpadas   | Alto Risco |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação   | Alto Risco |  |
| 2751-1/00 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios                | Alto Risco |  |
| 2790-2/01 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores      | Alto Risco |  |
| 2811-9/00 | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários                        | Alto Risco |  |
| 2812-7/00 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas                              | Alto Risco |  |
| 2813-5/00 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios                                       | Alto Risco |  |
| 2814-3/01 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios   | Alto Risco |  |
| 2814-3/02 | Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios   | Alto Risco |  |
| 2815-1/01 | Fabricação de rolamentos para fins industriais   | Alto Risco |  |
| 2815-1/02 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos                                     | Alto Risco |  |
| 2821-6/01 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios | Alto Risco |  |
| 2821-6/02 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios                                     | Alto Risco |  |
| 2822-4/01 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios             | Alto Risco |  |
| 2822-4/02 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios              | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios           | Alto Risco |  |
| 2824-1/01 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial   | Alto Risco |  |
| 2824-1/02 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial   | Alto Risco |  |
| 2825-9/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios                                  | Alto Risco |  |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios                 | Alto Risco | Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética |
| 2831-3/00 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios  | Alto Risco |  |
| 2832-1/00 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios  | Alto Risco |  |
| 2833-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação                | Alto Risco |  |
| 2840-2/00 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios   | Alto Risco |  |
| 2851-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios                            | Alto Risco |  |
| 2852-6/00 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | Alto Risco |  |
| 2853-4/00 | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas  | Alto Risco |  |
| 2854-2/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores      | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 2861-5/00 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta                      | Alto Risco |  |
| 2862-3/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios                | Alto Risco |  |
| 2863-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios  | Alto Risco |  |
| 2864-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios        | Alto Risco |  |
| 2865-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios    | Alto Risco |  |
| 2866-6/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios                                   | Alto Risco |  |
| 2869-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios | Alto Risco |  |
| 2910-7/01 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários   | Alto Risco |  |
| 2910-7/02 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários  | Alto Risco |  |
| 2910-7/03 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários  | Alto Risco |  |
| 2920-4/01 | Fabricação de caminhões e ônibus   | Alto Risco |  |
| 2920-4/02 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus  | Alto Risco |  |
| 2930-1/01 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões   | Alto Risco |  |
| 2930-1/02 | Fabricação de carrocerias para ônibus  | Alto Risco |  |
| 2930-1/03 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus                | Alto Risco |  |
| 2941-7/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores  | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | Alto Risco |  |
| 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores                 | Alto Risco |  |
| 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores    | Alto Risco |  |
| 2945-0/00 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias           | Alto Risco |  |
| 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores  | Alto Risco |  |
| 2949-2/99 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente | Alto Risco |  |
| 2950-6/00 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores                              | Alto Risco |  |
| 3011-3/01 | Construção de embarcações de grande porte   | Alto Risco |  |
| 3011-3/02 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte        | Alto Risco |  |
| 3012-1/00 | Construção de embarcações para esporte e lazer  | Alto Risco |  |
| 3031-8/00 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes                                     | Alto Risco |  |
| 3032-6/00 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários                                       | Alto Risco |  |
| 3041-5/00 | Fabricação de aeronaves   | Alto Risco |  |
| 3042-3/00 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves                       | Alto Risco |  |
| 3050-4/00 | Fabricação de veículos militares de combate   | Alto Risco |  |
| 3091-1/01 | Fabricação de motocicletas  | Alto Risco |  |
| 3091-1/02 | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas  | Alto Risco |  |
| 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios                          | Alto Risco | Desde que haja a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 3099-7/00 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente  | Alto Risco |  |
| 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira   | Alto Risco |  |
| 3102-1/00 | Fabricação de móveis com predominância de metal   | Alto Risco |  |
| 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal  | Alto Risco |  |
| 3104-7/00 | Fabricação de colchões  | Alto Risco |  |
| 3211-6/01 | Lapidação de gemas  | Alto Risco |  |
| 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria  | Alto Risco |  |
| 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas   | Alto Risco |  |
| 3220-5/00 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios   | Alto Risco |  |
| 3230-2/00 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte  | Alto Risco |  |
| 3240-0/01 | Fabricação de jogos eletrônicos   | Alto Risco |  |
| 3240-0/02 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação   | Alto Risco |  |
| 3240-0/03 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação   | Alto Risco |  |
| 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente   | Alto Risco |  |
| 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório             | Alto Risco |  |
| 3250-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  | Alto Risco |  |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda         | Alto Risco |  |
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |   |
|-----------|---|------------|---|
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia                               | Alto Risco |   |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos   | Alto Risco | Desde que haja fabricação de produto para saúde   |
| 3250-7/09 | Serviço de laboratório óptico   | Alto Risco |   |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  | Alto Risco | Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de escova dental  |
| 3292-2/01 | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo                 | Alto Risco |   |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional     | Alto Risco | Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odonto médico hospitalar |
| 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares   | Alto Risco |   |
| 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório                     | Alto Risco |   |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos   | Alto Risco |   |
| 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos                                       | Alto Risco |   |
| 3299-0/05 | Fabricação de aviamentos para costura   | Alto Risco |   |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas  | Alto Risco | Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante       |
| 3299-0/99 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente                   | Alto Risco |   |
| 3313-9/01 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos          | Alto Risco |   |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos | Alto Risco |   |
| 3315-5/00 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários                                   | Alto Risco |   |
| 3316-3/01 | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista                 | Alto Risco |   |
| 3317-1/01 | Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes                     | Alto Risco |   |
| 3317-1/02 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer                        | Alto Risco |   |
| 3512-3/00 | Transmissão de energia elétrica   | Alto Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 3520-4/01 | Produção de gás; processamento de gás natural                           | Alto Risco |  |
| 3530-1/00 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado         | Alto Risco |  |
| 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões                                      | Alto Risco |  |
| 3702-9/00 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes              | Alto Risco |  |
| 3811-4/00 | Coleta de resíduos não perigosos  | Alto Risco |  |
| 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos  | Alto Risco |  |
| 3821-1/00 | Tratamento e disposição de resíduos não perigosos                       | Alto Risco |  |
| 3822-0/00 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos                           | Alto Risco |  |
| 3831-9/01 | Recuperação de sucatas de alumínio                                      | Alto Risco |  |
| 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio                     | Alto Risco |  |
| 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos                                      | Alto Risco |  |
| 3839-4/01 | Usinas de compostagem   | Alto Risco |  |
| 3839-4/99 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente                | Alto Risco |  |
| 3900-5/00 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos                 | Alto Risco |  |
| 4110-7/00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários                            | Alto Risco |  |
| 4211-1/01 | Construção de rodovias e ferrovias                                      | Alto Risco |  |
| 4221-9/01 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica     | Alto Risco |  |
| 4221-9/02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica      | Alto Risco |  |
| 4222-7/02 | Obras de irrigação  | Alto Risco |  |
| 4223-5/00 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto | Alto Risco |  |
| 4291-0/00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais                                  | Alto Risco |  |
| 4299-5/99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente        | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 4311-8/01 | Demolição de edifícios e outras estruturas   | Alto Risco |  |
| 4311-8/02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno  | Alto Risco |  |
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem   | Alto Risco |  |
| 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  | Alto Risco |  |
| 4399-1/05 | Perfuração e construção de poços de água   | Alto Risco |  |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  | Alto Risco |  |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores   | Alto Risco |  |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  | Alto Risco |  |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas   | Alto Risco |  |
| 4623-1/01 | Comércio atacadista de animais vivos   | Alto Risco |  |
| 4623-1/02 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal                    | Alto Risco |  |
| 4639-7/02 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | Alto Risco |  |
| 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano   | Alto Risco |  |
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios           | Alto Risco |  |
| 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia   | Alto Risco |  |
| 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos  | Alto Risco |  |
| 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   | Alto Risco |  |
| 4646-0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   | Alto Risco |  |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                       | Alto Risco |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |   |
|-----------|--|------------|---|
| 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                            | Alto Risco |   |
| 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda a comercialização de produtos para a saúde |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  | Alto Risco |   |
| 4681-8/01 | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) | Alto Risco |   |
| 4681-8/02 | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)   | Alto Risco |   |
| 4681-8/03 | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante  | Alto Risco |   |
| 4681-8/04 | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto   | Alto Risco |   |
| 4681-8/05 | Comércio atacadista de lubrificantes   | Alto Risco |   |
| 4682-6/00 | Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  | Alto Risco |   |
| 4683-4/00 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  | Alto Risco |   |
| 4684-2/01 | Comércio atacadista de resinas e elastômeros   | Alto Risco |   |
| 4684-2/02 | Comércio atacadista de solventes   | Alto Risco |   |
| 4684-2/99 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  | Alto Risco |   |
| 4687-7/02 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão   | Alto Risco |   |
| 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos  | Alto Risco |   |
| 4731-8/00 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores   | Alto Risco |   |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes  | Alto Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos   | Alto Risco |  |
| 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas                             | Alto Risco |  |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas                             | Alto Risco |  |
| 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos   | Alto Risco |  |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)  | Alto Risco |  |
| 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos                                       | Alto Risco |  |
| 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições  | Alto Risco |  |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos   | Alto Risco |  |
| 4940-0/00 | Transporte dutoviário   | Alto Risco |  |
| 5130-7/00 | Transporte espacial   | Alto Risco |  |
| 5231-1/02 | Atividades do Operador Portuário  | Alto Risco |  |
| 5231-1/03 | Gestão de terminais aquaviários   | Alto Risco |  |
| 5240-1/01 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem  | Alto Risco |  |
| 5240-1/99 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | Alto Risco |  |
| 5250-8/03 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo   | Alto Risco |  |
| 5250-8/05 | Operador de transporte multimodal - OTM   | Alto Risco |  |
| 5590-6/02 | Campings  | Alto Risco |  |
| 5590-6/99 | Outros alojamentos não especificados anteriormente  | Alto Risco |  |
| 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento                  | Alto Risco |  |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                                 | Alto Risco |  |
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê   | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |  |
|-----------|---|------------|--|
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis                        | Alto Risco | Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde   |
| 6810-2/03 | Loteamento de imóveis próprios  | Alto Risco |  |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas  | Alto Risco | Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária   |
| 7500-1/00 | Atividades veterinárias   | Alto Risco | Desde que o resultado do exercício da atividade inclua o uso de medicamentos controlados de uso humano e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante   |
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas   | Alto Risco |  |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente   | Alto Risco | Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros |
| 8230-0/02 | Casas de festas e eventos   | Alto Risco |  |
| 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato  | Alto Risco | Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos  |
| 8511-2/00 | Educação infantil - creche  | Alto Risco |  |
| 8512-1/00 | Educação infantil - pré-escola  | Alto Risco |  |
| 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | Alto Risco |  |
| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências    | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |  |
|-----------|--|------------|--|
| 8621-6/01 | UTI móvel  | Alto Risco |  |
| 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                                   | Alto Risco |  |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos             | Alto Risco |  |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                | Alto Risco |  |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Alto Risco |  |
| 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana  | Alto Risco |  |
| 8630-5/07 | Atividades de reprodução humana assistida  | Alto Risco |  |
| 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica   | Alto Risco |  |
| 8640-2/02 | Laboratórios clínicos  | Alto Risco |  |
| 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia   | Alto Risco |  |
| 8640-2/04 | Serviços de tomografia   | Alto Risco |  |
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia                | Alto Risco |  |
| 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética  | Alto Risco |  |
| 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética     | Alto Risco |  |
| 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                   | Alto Risco |  |
| 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos                  | Alto Risco |  |
| 8640-2/10 | Serviços de quimioterapia  | Alto Risco |  |
| 8640-2/11 | Serviços de radioterapia   | Alto Risco |  |
| 8640-2/12 | Serviços de hemoterapia  | Alto Risco |  |
| 8640-2/13 | Serviços de litotripsia  | Alto Risco |  |
| 8640-2/14 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos  | Alto Risco |  |
| 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | Alto Risco |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |  |            |   |
|-----------|--|------------|---|
| 8650-0/07 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral   | Alto Risco |   |
| 8690-9/02 | Atividades de bancos de leite humano   | Alto Risco |   |
| 8711-5/01 | Clínicas e residências geriátricas   | Alto Risco |   |
| 8711-5/02 | Instituições de longa permanência para idosos  | Alto Risco |   |
| 8711-5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes  | Alto Risco |   |
| 8711-5/05 | Condomínios residenciais para idosos   | Alto Risco |   |
| 8712-3/00 | Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  | Alto Risco |   |
| 8720-4/99 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | Alto Risco |   |
| 8730-1/01 | Orfanatos  | Alto Risco |   |
| 8730-1/99 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente   | Alto Risco |   |
| 9001-9/05 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares   | Alto Risco |   |
| 9103-1/00 | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental  | Alto Risco |   |
| 9312-3/00 | Clubes sociais, esportivos e similares   | Alto Risco |   |
| 9321-2/00 | Parques de diversão e parques temáticos  | Alto Risco |   |
| 9329-8/01 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares   | Alto Risco |   |
| 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente   | Alto Risco |   |
| 9601-7/01 | Lavanderias  | Alto Risco | Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar |
| 9601-7/02 | Tinturarias  | Alto Risco |   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



|           |   |            |   |
|-----------|---|------------|---|
| 9601-7/03 | Toalheiros  | Alto Risco | Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios   | Alto Risco |   |
| 9603-3/02 | Serviços de cremação  | Alto Risco |   |
| 9603-3/05 | Serviços de somatoconservação   | Alto Risco |   |
| 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | Alto Risco |   |
| 9609-2/06 | Serviços de tatuagem e colocação de piercing                                  | Alto Risco |   |
| 9609-2/07 | Alojamento de animais domésticos  | Alto Risco |   |